Ofício Mensagem nº 50 / 2025

Sarzedo, 22 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Um dos pilares da legislação de registro público é que cada imóvel possui sua matricula. Decorre que na redação do art. 2º da lei 1.034 de 01 de julho de 2025 ficou indicada matricula 60.292 do Serviço Registral de Betim sendo que a matricula respectiva é a atualizada nº 39.488 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité.

Aproveita também para alterar nos anexos a menção respectiva.

Pelo que encaminhamos ao apreciar de V.Sa. projeto de lei que ***"Dá nova redação art. 2º, Anexo I, item B e Anexo III, item II, da Lei Municipal nº 1.034 de 01 de julho de 2025, que desafeta e autoriza a permuta de bens que relaciona com a empresa Itaminas Comércio de Minérios S/A."***

Reafirmo a V.Sa. os votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 23 / 10 /20 25
Hora: 12 : 00
ASSINATURA -

Vereador Presidente
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Câmara de Vereadores / Sarzedo – MG

Projeto de lei nº 83 /2025

"Dá nova redação ao art. 2º, ao Anexo I, item B e ao Anexo III, item II, da Lei Municipal nº 1.034 de 01 de julho de 2025, que desafeta e autoriza a permuta de bens que relaciona com a empresa Itaminas Comércio de Minérios S/A."

A Sra. Prefeita do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES em nome do POVO DO SARZEDO aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.034 de 01 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** Fica o Município de Sarzedo autorizado a realizar a permuta do imóvel descrito no art. 1º com o bem imóvel de propriedade da empresa Itaminas Comércio de Minérios S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.752.824/0001-83, consistente em terreno urbano sem edificação, com área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), equivalentes a 2 hectares, localizado na divisa dos bairros Santa Rosa de Lima e São Pedro, na zona urbana do Município de Sarzedo/MG, registrado sob a matrícula nº 39.488 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité/MG, cujas confrontações, características e demais elementos de identificação constam no Anexo II – Planta de Identificação de Localização, parte integrante desta Lei." (NR)

Art. 2º. O Anexo I, item B e Anexo III, item II, passam a vigorar conforme anexo a esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 22 de outubro de 2.025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

ANEXO I – INDICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS

A) IMÓVEL PROPRIEDADE DO MUNICIPIO

a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6NX6A-HBM7M-E9HBD-X8GLY

CNM: 058636.2.0020780-37

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial -	MATRÍCULA Nº 20.780

DATA: 18 de Agosto de 2009

IMÓVEL: Área de **EQUIPAMENTO PÚBLICO** integrante do **BAIRRO BRASÍLIA**, município de Sarzedo, com **821,50m²** compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição no ponto 01, de coordenadas N 10.053,00 e E 5.000,00, situado no limite com a Rua Afonso Pena, deste segue com azimute de 180°00'00" e distância de 53,00m confrontando neste trecho com a Rua Olegário Maciel, até o ponto 02, de coordenadas N 10.000,00 e E 5.000,00; deste, segue com azimute de 30°19'25" e distância de 61,40m, confrontando neste trecho com a Av. Israel Pinheiro até o ponto 03, de coordenadas N 10.053,00 e E 5.031,00; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 31,00m, confrontando neste trecho com a Rua Afonso Pena, até o ponto 01, de coordenadas N 10.053,00 e E 5.000,00 onde iniciou-se esta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SARZEDO.

REGISTRO ANTERIOR: 55.856, fls. 82, Livro 3-AX e Ficha 7.327, Livro 3 (Registro Auxiliar) do Serviço de Registro de Imóveis de Betim.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.1-20.780.Protoc.22.379.Liv.1-H -18/08/2009 - Procede-se a esta averbação para constar a abertura desta matrícula, à vista de requerimento formalizado pelo Município de Sarzedo em 2 de Julho de 2009, subscrito por seu Prefeito, Marcelo Pinheiro do Amaral, que fica arquivado. Dou fé. A Oficial

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

B) IMÓVEL PROPRIEDADE DA ITAMINAS

cumento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/S87VY-5LK6N-N3LGE-UHJKN

CNM: 058636.2.0039488-76

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial -	MATRÍCULA Nº **39.488**

DATA: 30 de dezembro de 2022

IMÓVEL: Um terreno com a área de 2 (dois) hectares, ou seja, **20.000m²**, mais ou menos, sem benfeitoria, situado na zona urbana do distrito de Sarzedo, junto ao Bairro São Pedro, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na margem direita do córrego do Engenho Seco, junto a um valo e uma cerca de arame farpado; daí segue pela margem esquerda do mesmo valo afora, acompanhando a referida cerca de arame em direção ao Nordeste até uma distância de 15 metros mais ou menos, aí vira a esquerda e segue pelo mesmo valo a fora em direção ao oeste, até a cerca de arame das divisas com Frederico Bergman, no fim do valo, dividindo pela direita com o Bairro São Pedro; aí vira a esquerda e desce pelas divisas com o mesmo Frederico Bergman, por cerca de arame, até o córrego do Engenho Seco e virando a esquerda sobe pela margem direira do referido córrego afora até o ponto de partida junto ao valo.

PROPRIETÁRIO: ITAMINAS COMERCIO DE MINERIOS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.752.824/0013-17, com sede no município de Sarzedo na Fazenda do Engenho Seco.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 60.292 do livro 02, do SRI de Betim.

(Selo de consulta: GRM/31641 - Código de Segurança 3207-3536-7165-7157. Lei 15.424/2004 - Tabela 4 -Código 4401-6 -Emol.:R$57,19. Tx.Fisc.:R$17,99. Total:R$75,18. ISSQN:R$2,70)

REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.1-39.488 - 30/12/2022 - Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 811 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020, para constar a existência de ARROLAMENTO DOS BENS de Itaminas Comercio de Minércios S.A, noticiada na AV.2 da Matricula 60.292, Livro 2, do SRI de Betim, datada de 24 de setembro de 2002, do seguinte teor: "*Certifico que foi apresentado para*

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ANEXO III – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA E VALOR DOS IMÓVEIS

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

(...)

I) Patrimônio do segundo Permutante: Itaminas Comércio e Minérios S.A

UM TERRENO COM ÁREA DE 2,0 HECTARES, OU SEJA 20.000,00M² LOCALIZADO EM ÁREA ANEXA AOS BAIRROS SANTA ROSA DE LIMA E SÃO PEDRO			
IMÓVEL	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR DO IMÓVEL**
TERRENO	20.000,00	39.488 SRI – IBIRITÉ	R$ 2.800.00,00
VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO DO SEGUNDO PERMUTANTE – R$2.800.000,00			

Não haverá compensação de valores a título de torna, para nenhuma das partes.

Sarzedo, 22 de outubro de 2.025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal